

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 240

Quinta-feira - 16 de Abril de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES .....2  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio .....2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiaçá  
Aracruz .....3  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo .....8  
Colatina ..... 15  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins ..... 27  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 29  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenedópolis  
Marataízes

Marechal Floriano .....31  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia ..... 31  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy ..... 31  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte ..... 32  
São Gabriel da Palha ..... 32  
São José do Calçado ..... 46  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 47  
Serra ..... 49  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante ..... 51  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

**PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 05 – P, DE  
14/04/2015**

Publicação Nº 12975

**PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 05 – P, de 14/04/2015**

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Comissão de Licitação do CIM POLINORTE**, integrada por representantes do consórcio e dos municípios consorciados, a qual fica composta na forma abaixo: **Presidente:** Angela Maria Tintori Polezeli – Município de Ibirajú; **Membros:** Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida - Consórcio; Mauricéia Aparecida Pereira Lima Vicente – Município de Aracruz; **Suplente:** Lucinéa Nunes da Rocha – Consórcio. **Art. 2º** - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Dec. Fed. 6.017/2007. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz, 14 de abril de 2015.

**Marcelo de Souza Coelho - Presidente do Cim Polinorte/  
Es**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2013.**

Publicação Nº 12973

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2013.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

**CONTRATADO:** Multproject Soft e Consultoria Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na "Cláusula Primeira" do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2013 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento (16/04/2015).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas com a execução do presente aditamento serão no valor de R\$ 2.805,55 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando a quantia de R\$ 33.666,60 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e no 1º Termo Aditivo ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 15/04/2015

**Marcelo de Souza Coelho**  
**Presidente do CIM POLINORTE**

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2015**

Publicação Nº 12968

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 09/2015**

**Processo nº 011298/2014**

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela Autoridade Competente, do Pregão Presencial em epígrafe, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda, usinagem e recuperação de mangotes e torneiro mecânico (hora/homem), para os veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas leves e pesadas e implementos agrícolas, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, realizado em 02 lotes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**RESULTADO:**

**LOTE 01 - Empresa Vencedora:**

**DARLI SAICK - EPP**, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) e,

**LOTE 02 - Empresa Vencedora:**

**DARLI SAICK- EPP**, no valor total de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais)

Afonso Cláudio/ES, em 15 de abril de 2015.

Eilda Maria Bissoli

Pregoeira

**TERMO ADITIVO Nº 004-2015 REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 042-2013 EDITORA RESGATE**

Publicação Nº 12956

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000042/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000042/2013, de acordo com Ofício nº 039/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 002697/2015, em conformidade com o que dispõe Pregão Presencial nº 022/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do

CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.779.788/0001-00, com sede na Avenida Firmino Teixeira Grifo, 514 - Centro - Brejetuba - ES - CEP: 29630000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA NETO**, portador do CPF nº 324.833.847-49 e da Carteira de Identidade nº 264.504-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 29 de março de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 22.612,60 (vinte e dois mil, seissentos e doze reais e sessenta centavos ).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 27 de março de 2015.

#### MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

**WILSON BERGER COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

#### JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE

Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

## Aracruz

### PREFEITURA

#### ATA REGISTRO PREÇOS Nº 064/2015 - ASPEN

Publicação Nº 13013

#### RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 064/2015

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.

**ORGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.

**SIGNATARIO DETENTOR:** ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Acesso Rodoviário s/n- Quadra: 09 modulo 01 – **Bairro:** Tims – **Cidade:** Serra **Estado:** ES **CEP.:** 29.161-376

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).

#### ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/metformina 850 mg comprimido/CO/ASPEN PHARMA/1.200/0,0691

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

#### ATA REGISTRO PREÇOS Nº 065/2015 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Publicação Nº 13015

#### RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 065/2015

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.

**SIGNATARIO DETENTOR:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: SIMÃO TAMM 257 - **Bairro:** CACHOEIRINHA **Cidade:** BELO HORIZONTE **Estado:** MG **CEP.:** 31130-250

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).

#### ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO/CO/BIOLAB/42.000/0,1399

2/PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO/FR/PRATI/8.000/2,4800

3/PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO/CO/OSORIO DE/ 500.000/0,0120

4/METILDOPA 500MG COMPRIMIDO/CO/VENOPRESSIN/80.000/0,1500

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**ATA REGISTRO PREÇOS Nº 066/2015 - CIAMED**

Publicação Nº 13016

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 066/2015****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015****Processo nº 10.076/2014****Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560 **Bairro:** SANTO ANTAO **Cidade:** ENCANTADO **Estado:** RS **CEP.:**95960-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO/CO/VITAPAN/350.000/0,0379****2/ATENÓLÓL 50 MG, COMPRIMIDO/CO/TENÓLON/1.500.000/0,0252****3/MEBENDAZÓL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML/FR/HELMILAB/ 6.000/0,7238****4/SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL/UN/HIDRAPLEX/40.000/0,3583****Nalva Bernadete Barros de Amorim****Secretária Municipal de Saúde****ATA REGISTRO PREÇOS Nº 070/2015 - DIMASTER**

Publicação Nº 13018

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 070/2015****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015****Processo nº 10.076/2014****Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** ROD BR 480 - 180 **Bairro:** Centro **Cidade:** BARAO DE COTEGIPE **Estado:** RS **CEP:** 99740-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/ALBENDAZÓL 400 MG, COMPRIMIDO/CO/PRATI/15.000/0,5066****2/AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM C/60 ML, C/COPO/FR/PRATI/20.000/1,5390****3/BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400000 UI PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA/AP/BLAU/500/5,80****4/ACETATO DE BETAMETASÓNA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASÓNA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 3 MG/ML + 3 MG/ML/AP/ UNIÃO QUÍMICA/200/11,9500****5/LEVÓTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO/CO/MERCK/70.000/0,1100****6/LEVÓTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO/CO/MERCK/70.000/0,1100****7/PARACETAMÓL 500MG COMPRIMIDO/CO/**

PRATI/600.000/0,0387

**8/SALBUTAMÓL, SULFATO 100MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES /FR/GLENMARK/3.000/4,4200****9/IMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO/CO/CRISTALIA/40.000/0,1560****10/LEVÓMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO/CO/CRISTALIA/80.000/0,7450****11/CLÓRPROMAZINA, CLÓRIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL/FR/CRISTALIA/300/5,70****12/FENÓBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO/CO/UNIÃO QUÍMICA/150.000/0,2270****13/CEFALÓTINA - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G/UM/BLAU/1.000/5,2000****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM****Secretária Municipal de Saúde****ATA REGISTRO PREÇOS Nº 071/2015 - EXTRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS**

Publicação Nº 13020

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 071/2015****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015****Processo nº 10.076/2014****Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: RUI BARBOSA, 69 – **Bairro:** Centro **Cidade:** ARARANGUÁ **Estado:** SC **CEP.:** 88900-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO/CO/GERMED/1.000.000/0,0839****2/ISÓSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO/CO/ZYDUS/70.000/0,0709****3/PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO/CO/GERMED/8.000/0,377**

1

**4/SULFAMETOXAZÓL + TRIMETOPRIMA 40+ 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO/FR/PRATI/2.000/1,1945****5/CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO/CO/GERMED/220.000/0,0838****6/METÓCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO/CO/BELFAR/40.000/0,0829****7/CLÓMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO/CO/GERMED/60.000/0,5583****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM****Secretária Municipal de Saúde**

**ATA REGISTRO PREÇOS Nº 078/2015 - VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

Publicação Nº 13021

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 078/2015****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015****Processo nº 10.076/2014****Objeto:** Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA:** SERRA NEGRA, 78 – **Bairro:** PRAIA DO MORRO - **Cidade:** GUARAPARI – **ESTADO:** ES **CEP.:** 29216-560**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (16/04/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/HIDROXIZINE 25MG COMPRIMIDO/CO/E.M.S/2.000/0,3600****2/TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML/FR/2.000/ 2,3000****3/HIDROCORTISONA, ACETATO 0,1% - CREME DERMATOLÓGICO 30G /BN/TEUTO/6.000/6,6900****4/METRONIDAZOL 100MG/G - GELÉIA VAGINAL 50G/BN/TEUTO/4.000/2,7100****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM****Secretária Municipal de Saúde****AVISO DE ERRATA CP003/15**

Publicação Nº 12995

**AVISO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015****ERRATA**

Com relação ao extrato publicado no jornal A Gazeta do dia 15/04/2015:

**ONDE SE LÊ:**Fica agendada a data de **24 de Março de 2015**, às **14 horas para** abertura dos envelopes Proposta de Preços na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá.**LÊ-SE:**Fica agendada a data de **24 de Abril de 2015**, às **14 horas para** abertura dos envelopes Proposta de Preços na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá.

Aracruz, 15 de Abril de 2015

IDELBLANDES ZAMPERLINI

Presidente da CPL

**AVISO DE HABILITAÇÃO CP003/15**

Publicação Nº 12992

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA****n.º 003/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da Praça do Bairro Vila Nova, Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da CP nº 003/15, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

-CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME

-CUCO CIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

- CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP

- BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Fica agendada a data de **24 de Abril de 2015**, às **14 horas para** abertura dos envelopes Proposta de Preços na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá.

Aracruz, 14 de Abril de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

**AVISO DE REABERTURA PE009/15**

Publicação Nº 12994

**AVISO REABERTURA****Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015****Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Comissão de Benefícios.Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 05/05/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 05/05 /2015.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA



---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**


---

**PORTARIA SAAE-ARA-058/2015**

Publicação Nº 13023

**PORTARIA SAAE-ARA- 058/2015**

*Dispõe sobre substituição de chefia no período de férias do titular referente ao mês de Abril/2015.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular no período de **14/04/2015 a 28/04/2015**.

NOME	CARGO	NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR
GILSÉRIO MÁRCIO CURTO	Artífice	III	CHEFE DA SEÇÃO REGIONAL NÍVEL I DE BARRA DO SAHY, PUTIRI, MAR AZUL, SAUÊ, PRAIA DOS PADRES E ALDEIA DE PAU BRASIL.	ALEXANDRINO ROCHA NASCIMENTO

Aracruz - ES, 13 de abril de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA-059/2015**

Publicação Nº 13025

**PORTARIA SAAE-ARA- 059/2015**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos em vigor no exercício de 2015, conforme consta no ANEXO I.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

**ANEXO I**

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
PROCESSO Nº 016/2015 - PP Nº 003/2015	PRE-MOLDADOS UNIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E UNISTEIN PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO 2015	026/2015	FRANCISCO CIARELLI XAVIER	57	Luciano Eugênio Matheuzzi	142	Seção de Redes e Ramais de Esgoto
PROCESSO Nº 059/2015	J MORO SERVIÇOS - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS, FORNECIMENTO DE REFIL E RESINA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAAE.	027/2015	BRUNA BARBOSA DA SILVA SOUZA	287	Vagner Pelissari de Marchi	183	Seção de Suprimentos e Patrimônio

**Art. 5º** Ao *FISCAL DO CONTRATO* incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

**Art. 6º** Esta portaria tem efeito da data da sua publicação;

Aracruz - ES, 13 de Abril de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA-060/2015**

Publicação Nº 13022

**PORTARIA SAAE-ARA- 060/2015**

*Dispõe sobre facultar o expediente desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES no feriado de Tiradentes.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º FACULTAR** o expediente do dia **20/04/2015** (Segunda-Feira), que antecede o Feriado de Tiradentes, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação, conforme Decreto Municipal nº 29.322, de 13/04/2015.

Aracruz - ES, 15 de Abril de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PROCESSO Nº 75/2015**

Publicação Nº 13032

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Sovereign Comercio de Produtos para Laboratórios LTDA referente a aquisição de seladora eletrônica para selar cartelas modelo Quanti-Tray, valor total de R\$ 11.805,22. O processo é o de número 75/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

**Castelo****PREFEITURA****CONTRATO Nº 134/2015 RAMPA MAT. & SERVIÇOS LTDA - ME**

Publicação Nº 12964

**CONTRATO Nº. 134/2015****REF.: PROCESSO Nº 016948/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: RAMPA MAT. & SERVIÇOS LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de material para confecção de massa asfáltica na própria Fábrica pertencente a Prefeitura, durante o exercício de 2015, conforme processo nº 016948/2014.

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0150011545100602.131	33903000000	0690	Secretaria Municipal de Obras – Rec. De aplicação vinculada

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO Nº 135/2015 BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A**

Publicação Nº 12977

**CONTRATO Nº. 135/2015****REF.: PROCESSO Nº 010276/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição aquisição de veículo, conforme descrito no **Anexo 2 do Edital**, para atendimento e suporte nos Polos Agrícolas, bem como deslocamento dos Operadores, carregamento de peças e máquinas, carregamento de óleo e demais materiais necessários, convênio SEAG nº 028/2014, processo Adm nº 64025870 e processo SIGA nº SEAG-0056/2013 e processo nº 010276/2014.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 011001.2012200431.054, Elemento de Despesa nº 44905200000, Fonte nº 35010007, Ficha nº 00509, Origem Secretaria de Agricultura – Convênio SEAG nº 028/14.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, com início na data da entrega do veículo e término em 15.04.2016.

Castelo/ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo



**CONTRATO Nº 139/2015 LUCIENE DE SOUZA**  
Publicação Nº 12999**CONTRATO Nº. 139/2015 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

REF.: PROCESSO Nº 001772/2015

PROMITENTE VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE CASTELO

PROMITENTE COMPRADOR: LUCIENE DE SOUZA

**OBJETO: UMA (1) LOTE nº 08**, destinado a construção de residência, medindo aproximadamente 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada (F), Quadra 05, Conjunto Residencial Gilmar Mazzioli Cogo, Bairro garage, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.3600-000..

**VALOR:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender e o **PROMITENTE COMPRADOR**, por sua vez, promete quitar o imóvel acima descrito e caracterizado pelo saldo devedor de R\$ 3.267,69 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente a 84 (oitenta e quatro) parcelas que deverá ser pago em favor do PROMITENTE VENDEDOR, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, sendo que a primeira parcela que vencerá no dia 10 de maio de 2015 e as demais sucessivamente até o dia 10 (dez) de cada mês, de tal forma, que a quitação do pagamento destas parcelas somente serão consideradas consolidadas mediante a liquidação parcelas, em seus vencimentos. Valores que deverão ser pagos na Prefeitura Municipal de Castelo ou em Instituição por ela determinada.

**PRAZO:** O **PROMITENTE COMPRADOR** será imitado na posse definitiva do imóvel objeto deste instrumento na ocasião do recebimento da última parcela descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA**, cujo vencimento da mesma será em 10 de fevereiro de 2021.

Castelo/ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PROMITENTE VENDEDOR

**ERRATA CONTRATO Nº 01.020778/2013 - ODILIA TEREZINHA BERUTE CASSANGE**

Publicação Nº 12997

**ERRATA**

Na publicação do dia 26/01/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 01.020778/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e ODILIA TEREZINHA BERUTE CASSANGE, leia-se:

CONTRATO Nº 01.020778/2013

REF.: PROCESSO Nº 000447/2015

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO/LOCADOR: ODILIA TEREZINHA BERUTE CASSANGE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Aditivo visa a revisão da **CLÁUSULA SEGUNDA**, constante do Termo Aditivo ao Contrato nº 01.020778/2013, registrado no diário AMUNES em 23.01.2015 e publicado em 26.01.2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do presente Termo de Aditivo será de **R\$ 4.437,12 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, que será pago da seguinte forma: 11 (onze) meses a contar da data de 24.01.2015 até 24.12.2015, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 4.345,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) e, 07 (sete) dias de 25.12.15 até 31.12.2015, no valor de R\$ 92,12 (noventa e dois reais e doze centavos), perfazendo o valor global.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e inalteradas as demais

cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PREFEITO DE CASTELO

LOCATÁRIO

**LEI 3.553**

Publicação Nº 12982

**LEI Nº 3.553 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, integrantes do quadro da Câmara Municipal de Castelo de que trata a Lei nº 2.366, de 14 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida a revisão dos vencimentos, proventos e pensões de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Castelo em 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), conforme disposto na Lei nº 2.366, de 14 de fevereiro de 2006.

**§1º** O percentual referido no *caput* deste artigo será concedido retroativo a 1º de março de 2015.

**§2º** A revisão a que se refere o *caput* deste artigo é extensiva aos inativos e pensionistas cujas aposentadorias e pensões foram concedidas pela Câmara Municipal de Castelo.

**Art. 2º** A revisão concedida por esta Lei sofrerá os descontos de Previdência Social, Imposto de Renda e demais descontos, conforme legislação em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**LEI 3.554**

Publicação Nº 12983

**LEI Nº 3.554, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

Altera Lei nº 3.107, de 08 de novembro de 2011, que institui no Município de Castelo Licença para Mandato Classista dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art.1º** Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 3.107, de 08 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo – ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI 3.555**

Publicação Nº 12984

**LEI Nº 3.555, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

ALTERA LEI Nº 2.478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O art. 9º, *caput* e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº 2.478 de 29 de dezembro de 2006 passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 9º O Conselho Municipal do Desporto será composto por 08 (oito) membros, com paridade entre membros indicados pela sociedade e membros dos poderes públicos, nomeados pelo Prefeito Municipal, discriminadamente:**

**I – 01 (um) representante escolhido pelo Prefeito Municipal ou indicado pela Secretaria Municipal de Finanças;**

**II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;**

**III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;**

**IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

**V – 01 (um) representante escolhido pelas Associações Esportivas de Castelo ou Ligas**

**Desportivas, regularmente constituídas;**

**VI – 01 (um) representante escolhido pelas Associações de Moradores do Município de Castelo;**

**VII – 01 (um) representante de entidade que atue na área de atendimento ao idoso.**

**VIII – 01 (um) representante escolhido pelas academias de Castelo.**

**Art. 2º** Ficam revogados os incisos IX, X e XI do art. 9º da Lei nº 2.478 de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 15 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 002/2015**

Publicação Nº 12969

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna público que após analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro de contenção na EMEIEF Felinto Martins, localizada na Rua Pedro Magnago, nº 400, Bairro Aracuí, neste Município de Castelo, fica **habilitada** a empresa: MONTANHA CONSTRUTORA LTDA e **inabilitada** a empresa: R2 CONSTRUTORA LTDA - ME. Será aguardado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos contra as decisões tomadas pela Comissão.

Castelo-ES, 15/04/2015.

Felipe Siqueira Pires  
Presidente da CPL

**RESULTADO PP 43/2015**

Publicação Nº 12989

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 043/15**

- ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Castelo-ES, 15/04/2015.

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

**RESUMO DE CONTRATO**

Publicação Nº 12962

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 097/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **LUZIANE CASSARO**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/03/2015 A 29/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/03/2015.

Castelo-ES, 15 de Abril de 2015.

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 109/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **POLIANA LORENZON FERREIRA**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 14/04/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 14/04/2015.

Castelo-ES, 15 de Abril de 2015.

**RESUMO DE CONTRATO**

Publicação Nº 12963

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 248/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALIZ CARETTA SALVADOR CELLIN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTE - 08 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 06/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 247/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALIZ CARETTA SALVADOR CELLIN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ARTE – 10 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 251/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA LÚCIA SGRANCIO OLINDA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 24 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 255/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS ONOFRE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – LÍNGUA PORTUGUESA – 12 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 06/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 263/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: DALVA ARLENE CALEGARIO  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 17/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 259/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: DANIELLE STEIN CANCIAN  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 16 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 262/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: DIOZE BRUNIS PEISINO  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 07 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 264/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: ENZA FIORINI ZUIM  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – INGLÊS – 10 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 13/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 13/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 273/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: INGRID MADEIRA VIEIRA  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 07 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 324/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: INGRID MADEIRA VIEIRA  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 07 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 09/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 288/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: LISANDRA SILVA CAMARGO CAMPANHA  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 17/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 287/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: LUCIANA CARVALHO DOS REIS  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - INGLÊS – 13 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 16/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 16/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 283/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: LUCILEIDE BONICENHA DAVEL MARIANI  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 05 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 282/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: LUCILEIDE BONICENHA DAVEL MARIANI  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 14 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 06/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 303/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: MAGNA PAIER LOPES  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 24 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 298/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: MARIA MONSERRAT PEIXOTO FAITANIN  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 14 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**



**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 296/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: MARIA MONSERRAT PEIXOTO FAITANIN  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 15 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 06/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 289/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: MICHEL PARIZ FAÉ  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 22 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 19/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 305/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: PATRÍCIA CUSTÓDIO DOMINGOS  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – CIÊNCIAS – 04 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 325/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: REGINA MAURA SANTORO MOREIRA PERIM  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – INGLÊS – 15 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 13/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 13/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 314/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: SAMYRA LEAL PEREIRA MENDONÇA  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – LÍNGUA PORTUGUESA – 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/04/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 320/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO  
CONTRATADO: VANÊSSA FERREIRA  
SECRETARIA: SEME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" 25 H/A – FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 21/03/2015  
DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 21/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

CONTRATO Nº: 309/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SUYANA AMBROSIM TESSINARO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 02 H/A – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 E 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 17/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 253/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA PAULA CANDIDO LUZORIO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 27 H/A – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 23/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/03/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARIA INÊS CORADINI LOPES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – 25 H/A – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/04/2015.

Castelo-ES, 15 de abril de 2015.

**Jair Ferraço Júnior**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

## Colatina

### PREFEITURA

#### **PUBLICAÇÃO CONTRATO 047/15**

Publicação Nº 12966

#### **Extrato de Contrato de Locação nº 000047/2015.**

**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.

**LOCADOR(A):** RONALDO KUSTER

**OBJETO:** A locação de um imóvel situado na Avenida Brasil, nº 2.624, 1º Andar, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) de Maio de 2015 a 14 (quatorze) de Maio de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.743,72 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 60011030100372153 – Elemento de Despesa: 339036000 – Ficha nº 55 - FR: 12030000301.

**DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2015.**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 145/13**

Publicação Nº 12965

#### **RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 145/2013.**

Termo de Prorrogação nº. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa MJBM INFORMÁTICA LTDA - ME

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 (dezesesseis) de Maio de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a locar, ao Município de Colatina, 20 (vinte) impressoras para impressão de 1.336.456 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis) cópias, com o fornecimento de equipamentos e insumos.

**DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2015.**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 12970

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>31.124.700,00</b>	<b>31.124.700,00</b>	<b>4.126.734,28</b>	<b>13,26</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.761.200,00	4.761.200,00	194.472,17	4,08
1.1.1- IPTU	3.840.000,00	3.840.000,00	4.995,75	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.300,00	13.300,00	113,38	0,85
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	742.000,00	742.000,00	171.941,43	23,17
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	165.900,00	165.900,00	17.421,61	10,50
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	2.532.000,00	2.532.000,00	413.996,67	16,35
1.2.1- ITBI	2.532.000,00	2.532.000,00	413.996,67	16,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.529.500,00	21.529.500,00	3.389.140,16	15,74
1.3.1- ISS	21.150.000,00	21.150.000,00	3.358.679,21	15,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.400,00	15.400,00	688,26	4,47
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	308.100,00	308.100,00	25.886,72	8,40
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	56.000,00	56.000,00	3.885,97	6,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.302.000,00	2.302.000,00	129.125,28	5,61
1.4.1- IRRF	2.302.000,00	2.302.000,00	129.125,28	5,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>96.862.450,00</b>	<b>96.862.450,00</b>	<b>16.287.541,74</b>	<b>16,82</b>
2.1- Cota-Parte FPM	41.500.000,00	41.500.000,00	7.749.851,99	18,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.500.000,00	41.500.000,00	7.749.851,99	18,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	46.972.750,00	46.972.750,00	7.922.438,11	16,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.198.000,00	1.198.000,00	272.947,36	22,78
2.5- Cota-Parte ITR	55.800,00	55.800,00	1.975,91	3,54
2.6- Cota-Parte IPVA	6.835.900,00	6.835.900,00	340.328,37	4,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>127.987.150,00</b>	<b>127.987.150,00</b>	<b>20.414.276,02</b>	<b>15,95</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.701,82</b>	<b>28,36</b>
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>5.701.320,00</b>	<b>5.701.320,00</b>	<b>1.297.192,78</b>	<b>22,75</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.644.000,00	3.644.000,00	1.076.339,48	29,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	260,00	260,00	180,00	69,23
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.563.860,00	1.563.860,00	167.654,00	10,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	251.000,00	251.000,00	24.903,60	9,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	124.200,00	124.200,00	28.115,70	22,64
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>3.741.200,00</b>	<b>3.741.200,00</b>	<b>2.647,55</b>	<b>0,07</b>
6.1- Transferências de Convênios	3.740.000,00	3.740.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	2.647,55	220,63
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.737.000,00</b>	<b>2.737.000,00</b>	<b>4.822,71</b>	<b>0,18</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>12.685.520,00</b>	<b>12.685.520,00</b>	<b>1.306.364,86</b>	<b>10,30</b>

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>19.372.490,00</b>	<b>19.372.490,00</b>	<b>3.485.663,13</b>		<b>17,99</b>	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.300.000,00	8.300.000,00	1.778.023,84		21,42	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.394.550,00	9.394.550,00	1.584.487,64		16,87	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	-		-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	239.600,00	239.600,00	54.589,51		22,78	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	11.160,00	11.160,00	496,61		4,45	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.367.180,00	1.367.180,00	68.065,53		4,98	
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>52.190.000,00</b>	<b>52.190.000,00</b>	<b>7.410.978,47</b>		<b>14,20</b>	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	52.000.000,00	52.000.000,00	7.381.771,42		14,20	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	190.000,00	190.000,00	29.207,05		15,37	
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>32.627.510,00</b>	<b>32.627.510,00</b>	<b>3.896.108,29</b>		<b>11,94</b>	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>44.314.000,00</b>	<b>44.314.000,00</b>	<b>10.400.617,27</b>	<b>23,47</b>	<b>3.815.990,68</b>	<b>8,61</b>
13.1- Com Educação Infantil	15.640.860,00	15.640.860,00	3.927.096,17	25,11	1.368.222,11	8,75
13.2- Com Ensino Fundamental	28.673.140,00	28.673.140,00	6.473.521,10	22,58	2.447.768,57	8,54
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>7.876.000,00</b>	<b>7.876.000,00</b>	<b>2.588.486,30</b>	<b>32,87</b>	<b>1.470.382,82</b>	<b>18,67</b>
14.1- Com Educação Infantil	1.341.120,00	1.528.569,78	525.739,33	34,39	356.364,92	23,31
14.2- Com Ensino Fundamental	6.534.880,00	6.347.430,22	2.062.746,97	32,50	1.114.017,90	17,55
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>52.190.000,00</b>	<b>52.190.000,00</b>	<b>12.989.103,57</b>	<b>24,89</b>	<b>5.286.373,50</b>	<b>10,13</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
16.1- FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-
16.2- FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
17.1 - FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-
17.2 - FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>			<b>-</b>			
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %			51,49			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %			19,84			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %			28,67			
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>						
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015</b>						
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.996.787,50	31.996.787,50	5.103.569,00		15,95	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>21.453.980,00</b>	<b>21.641.429,78</b>	<b>6.512.563,75</b>	<b>30,09</b>	<b>1.926.095,93</b>	<b>8,90</b>
23.1 - Creche	10.355.836,15	10.446.318,15	3.143.614,53	30,09	929.726,51	8,90
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.197.201,75	8.287.683,75	2.149.383,70	25,93	832.458,16	10,04
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.158.634,40	2.158.634,40	994.230,83	46,06	97.268,35	4,51
23.2 - Pré-escola	11.098.143,85	11.195.111,63	3.368.949,22	30,09	996.369,42	8,90
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.784.778,25	8.881.746,03	2.303.451,80	25,93	892.128,87	10,04
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.313.365,60	2.313.365,60	1.065.497,42	46,06	104.240,55	4,51
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>48.479.804,00</b>	<b>48.292.354,22</b>	<b>13.544.054,71</b>	<b>28,05</b>	<b>4.028.552,58</b>	<b>8,34</b>
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.208.020,00	35.020.570,22	8.536.268,07	24,38	3.561.786,47	10,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.271.784,00	13.271.784,00	5.007.786,64	37,73	466.766,11	3,52
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	-	-	-	-	-	-
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	-	-	-
<b>28- OUTRAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>69.933.784,00</b>	<b>69.933.784,00</b>	<b>20.056.618,46</b>	<b>28,68</b>	<b>5.954.648,51</b>	<b>8,51</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						
<b>30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>						
						3.896.108,29
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>						
						-
<b>32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>						
						29.207,05
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
						-
<b>34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE</b>						
						-
<b>35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						
						-
<b>36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)</b>						
						-

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.925.315,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.029.333,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	9,94

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.688.000,00	3.688.000,00	2.563.130,92	69,50	165.644,89	4,49
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.099.800,00	10.188.170,63	2.751.031,10	27,00	16.572,39	0,16
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>13.293.800,00</b>	<b>14.382.170,63</b>	<b>5.314.162,02</b>	<b>36,95</b>	<b>182.217,28</b>	<b>1,27</b>
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>83.227.584,00</b>	<b>84.315.954,63</b>	<b>25.370.780,48</b>	<b>30,09</b>	<b>6.136.865,79</b>	<b>7,28</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>			<b>CANCELADO EM 2015 (g)</b>		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.035.915,14			-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.035.915,14			-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.250.444,60
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.381.771,42
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.236.694,44
49.1 Orçamento do Exercício	3.298.832,07
49.2 Restos a Pagar	937.862,37
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.207,05
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.424.728,63

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, 14/04/2015, 15h40m.

LEONARDO DEPTULSKI  
PREFEITO

GIOVANNA MARIA SERAFINI GOMES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NILDEMAR ANTONIO BOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FRANCIELI PRANDO FINCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2015**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				335.465.903,00
Previsão Atualizada				335.465.903,00
Receitas Realizadas				49.250.842,99
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.139.699,74
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				335.465.903,00
Créditos Adicionais				7.635.432,93
Dotação Atualizada				343.101.335,93
Despesas Empenhadas				143.204.053,78
Despesas Liquidadas				28.416.073,65
Despesas Pagas				24.866.517,26
Superávit Orçamentário				20.834.769,34
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				143.204.053,78
Despesas Liquidadas				28.416.073,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				263.853.825,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Até o Bimestre				
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				-
Despesas Previdenciárias Executadas (II)				-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	<b>Meta Fixada nos AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	485.742,59	(19.379.679,80)	(3.989,70)	
Resultado Primário	(5.436.977,00)	14.931.737,82	(274,63)	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.573.268,12	2.971,79	8.820.231,52	1.750.064,81
Poder Executivo	10.573.268,12	2.971,79	8.820.231,52	1.750.064,81
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.399.827,75	262.962,29	6.890.923,80	20.245.941,66
Poder Executivo	27.399.827,75	262.962,29	6.890.923,80	20.245.941,66
Poder Legislativo	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>37.973.095,87</b>	<b>265.934,08</b>	<b>15.711.155,32</b>	<b>21.996.006,47</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.029.333,17	25%	9,94%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.815.990,68	60%	51,49%	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	-	10%	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito	-	-		
Despesas de Capital Líquida	-	-		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.200.384,02	15%	15,68%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	-			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, 14/04/2015, 16h30min.

LEONARDO DEPTULSKI  
PREFEITO

GIOVANNA MARIA SERAFINI GOMES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NILDEMAR ANTONIO BOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FRANCIELI PRANDO FINCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

Publicação Nº 13026

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/15**

A Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº 269/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

**Objeto:** Aquisição de computadores com diversas especificações, Monitores LED, estabilizadores, notebook e impressoras multifuncional laser monocromática, para equipar o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Taquígrafia, Sala do Diretor e Secretaria da Câmara Municipal de Colatina.

**Entrega dos envelopes:** até 13 horas, do dia 29 de abril de 2015.

**Credenciamento:** de 13 às 13:30 horas, dia 29 de abril de 2015.

**Abertura dos envelopes:** dia 29 de abril de 2015, logo após o credenciamento.

O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) - Avisos de Licitações ou disponibilizado de segunda a sexta-feira, de 12 às 16 horas, na Câmara Municipal de

Colatina/ES, através do telefone nº (27) 3722-3444, ou ainda, através do e-mail [licitacao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:licitacao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina-ES, 15 de abril de 2015.

**Pyetra Dalmone Lage Paixão**

*Pregoeira – CMC/ES*

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****CONCORRÊNCIA 001/2015**

Publicação Nº 13017

**SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****EDITAL DE CONCORRENCIA****Nº. 001/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRENCIA, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. A abertura dos envelopes documentação está prevista para às 09h00min do dia 18/05/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br).

Maiores informações pelo telefone 027 2102-4322

Comissão Permanente de Licitações

**EDITAL 001/2015**

Publicação Nº 12972

**EDITAL Nº 001/2015**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei municipal nº 4.669, de 02 de março de 2001, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores municipais, em regime de designação temporária, para ocupar os cargos especificados no anexo I deste Edital.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo importará no conhecimento e na aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

1.2. A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatadas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 22/04/2015 e o dia 30/04/2015 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na sede do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, situada a rua Benjamin Costa, nº 105 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Colatina-ES, pelo próprio candidato ou por meio de procurador, devidamente constituído.

1.4. Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá preencher uma ficha de inscrição (anexo II), que à qual serão anexadas as fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Inscrição do PIS/PASEP;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovante de residência;
- g) Atestado de Antecedentes criminais;
- h) Carteira de Habilitação categoria D (para o cargo de Profissional de Suporte II - Motorista);
- i) Documento que comprove que o candidato tenha realizado atividade similar ao cargo pretendido pelo tempo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, com exceção para o cargo de motorista;
- j) Declaração de não ter mantido com o Município relação de trabalho mesmo em caráter temporário, nos últimos 02 (dois) anos;
- k) demais documentos que comprovem os títulos mencionados na ficha de inscrição.

1.5. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas.

1.6. A autenticação poderá ser realizada pela Comissão receptora, no momento da inscrição, mediante a apresentação dos originais.

1.7. Caso a inscrição seja realizada por meio de procurador, serão exigidas fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF deste.

1.8. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados no item 1.4, de "a" a "j" deste edital ensejará o indeferimento da inscrição.

1.9. A não apresentação do documento previsto no item "k" impedirá o cômputo dos títulos.

1.10. Os candidatos ao cargo de Bombeiro Hidráulico e Operador de ETA deverão comprovar a realização de atividades similares do cargo ou de ajudante.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas terão os títulos avaliados, procedendo-se à classificação com base nos seguintes critérios:

Tempo de experiência na função	1 ponto para cada mês, a partir do 7º mês, com exceção do cargo de motorista;
Tempo de habilitação (exclusivamente para o cargo de motorista)	1 ponto para cada mês, contados da data da primeira habilitação.

Ensino médio completo	5 pontos;
Cursos na área	02 pontos para curso de até 20 horas; 04 pontos para cursos de 20 a 40 horas; 06 pontos para cursos de 40 a 60 horas; 08 pontos para cursos superiores a 60 horas.

2.2. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato mais velho;

2.3. Da divulgação da classificação cabe recurso, no prazo de 24 horas da publicação do resultado;

2.4. Serão convocados para a prova prática os candidatos melhor classificados, até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas.

2.5. A realização da prova prática se dará em dia e local designados pela comissão organizadora, na qual os candidatos serão submetidos à avaliação de natureza eliminatória e classificatória.

2.6. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência ao horário previsto para a prova.

2.7. Na data da prova, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

2.8. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no horário previamente estabelecido, não sendo permitido qualquer atraso, ou não apresentarem o documento de identidade com foto.

2.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajas sumários.

2.10. A avaliação será realizada por comissão, composta por três membros, dentre os quais 02 (dois) deverão ter experiência no cargo pretendido.

2.11. Na prova prática serão observados os seguintes critérios:

Apresentação pessoal;	1,0
Capacidade de comunicação	1,0
Conhecimentos técnicos	2,0
Adoção de procedimentos de segurança	2,0
Execução do serviço	4,0
Total:	10,0

2.12. Serão considerados inaptos os candidatos que não obtiveram ao menos quarenta por cento da nota máxima na prova prática.

2.13. Em hipótese alguma as notas obtidas na primeira fase

(exame de títulos) serão somadas à obtida nas provas práticas.

2.14. Da publicação do resultado cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. Os servidores contratados serão submetidos ao regime estatutário, conforme determina o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.669/2001 e terão direito aos benefícios previstos nos artigos 89 a 100, 102, 126, 127, 136 a 147 e 152 a 178 da Lei Complementar municipal nº 035/2005.

3.2. Os contratados ficarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstas para os servidores efetivos do quadro.

3.3. Aplica-se, supletivamente, a Lei federal nº 8.745/93.

3.4. As contratações decorrentes deste edital terão prazo máximo de 12 (doze) meses.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratação dos candidatos selecionados ocorrerá, observada a ordem de classificação, na proporção do surgimento de vagas, de acordo com a necessidade do Sanear.

4.2. Por ocasião da contratação para o exercício do cargo, os candidatos aprovados passarão por avaliação médica pelo Médico do Trabalho do Sanear.

4.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção dos servidores municipais em regime de contrato temporário e, em última instância, pela Direção do Sanear.

Colatina/ES, 13 de abril de 2015.

Almiro Schmidt  
Diretor Administrativo e Financeiro



**ANEXO I – CARGOS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VAGAS
Profissional de Suporte II	40 h/semanal	Motorista	RS 788,00	Dirigir veículos leves e pesados transportando pessoas, cargas resíduos sólidos e/ou materiais autorizados aos locais determinados. Vistoriar periodicamente as condições dos veículos utilizado e providenciar reparo de emergência, troca de pneus, lavagens, guinchamentos e outros. Identificar e indicar as necessidades de reparos nos sistemas elétricos e mecânicos dos veículos. Manter sob sua responsabilidade os documentos de porte dos veículos, observando as orientações para a revalidação dos mesmos. Registrar, em formulários específicos, os percursos realizados, quilometragem e itinerários da frota oficial.	Ensino Médio Incompleto. Carteira de Habilitação, categoria “D”. Conhecimentos práticos das atividades que irá realizar.	05
Profissional de Operação II	40 h/semanal	Bombeiro Hidráulico	RS 788,00	Executar serviços de consertos e desobstruções de redes em vias públicas (água e esgoto), cortes, ligações e religações domiciliares, verificação e reparos de aparelhos de medição, de vazamentos e de pavimentos, verificação de divergência em leituras de hidrômetros e outras correlatas, de acordo com as ordens de serviço emitidas.	Ensino Médio Incompleto. Conhecimentos práticos conforme as atividades que irá realizar	05
Profissional de Operação II	40 h/semanal	Operador de ETA	RS 788,00	Executar atividades do sistema de água e esgoto que envolvem a captação, adução, tratamento, distribuição e coleta, realizando Atividades de montagem, desmontagem, medição, leitura, aferição, manobras, consertos, reparos, construções, substituições, instalações, testes, lubrificações, lavagens, utilizando-se de máquinas, equipamentos, instrumentos, materiais e procedimentos técnicos apropriados para assegurar a qualidade dos resultados. Executar serviços de apoio na operação das estações de tratamento de esgoto, preparando substâncias apropriadas de acordo com orientações técnicas recebidas, realizando limpezas periódicas nas caixas de retenção, retirando materiais sólidos, executando descargas de fundos, providenciando a preparação dos dejetos para encaminhamento aos locais de destino, conforme finalidades específicas, assegurando os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos. Executar atividades de controle de qualidade da água e esgoto, obedecendo aos roteiros de pesquisas de campo estabelecidos, realizando serviços de coleta de amostras durante as fases de tratamento e distribuição, por meio da utilização de equipamentos, instrumentos e materiais apropriados, em observância às orientações e procedimentos estabelecidos, para realização das análises bacteriológicas e físicoquímicas, realizando os registros necessários em formulário específico.	Ensino Médio Incompleto. Conhecimentos práticos conforme as atividades que irá realizar	05
Profissional de Operação I	40 h/semanal	Ajudante	RS 788,00	Executar serviços de instalação e conserto de tubulações e encanamentos em geral nas dependências internas e externas do SANEAR, utilizando os materiais e realizando os trabalhos de acordo com as especificações e orientações recebidas. Realizar serviços de corte e poda da arborização urbana para conservar e embelezar os logradouros públicos.	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos práticos conforme as atividades que irá realizar	15

**ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015**

CARGO PRETENDIDO - \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA - \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Filiação: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

CTPS nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**DADOS LABORAIS:**

1º)

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Data de Desligamento: \_\_\_\_\_

Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_

2º)

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Data de Desligamento: \_\_\_\_\_

Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_

3)

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Data de Desligamento: \_\_\_\_\_

Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_

Outras: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

Ricardo Dallapiculla

Vânia Aparecida ComérioThofoli

Stella Zampiroli de Medeiros

Chefe de Recursos Humanos

Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Coordenadora Jurídica

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI Nº4.669/2001**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que não mantive relação de trabalho com o Município de Colatina – ES, mesmo em caráter temporários, nos últimos 02 (dois) anos.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta, Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da Lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com cargo que exercerei.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### DE PESSOAL Nº 247/2015

Publicação Nº 12974

#### Publicação de Decreto de Pessoal

**247 – 13/4/2015** - Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Municipalidade, no período de 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2017, ao funcionário público municipal Adilson Arruda de Nepomuceno – Professor MaMPB, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Domingos Martins – ES, 15 de abril de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

### RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA E VENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2015

Publicação Nº 12971

#### Publicação do resumo dos Contratos de Prestação de Serviços do Fundo Municipal de Saúde:

**001/15 - FMS/** MEGA PNEUS E VULCANIZADORA LTDA ME./ 11/03/2015/ Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma de pneus da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins para o exercício de 2015./ R\$5.200,00/Prazo: 12 meses.

#### Publicação do resumo dos Contratos de Prestação de Serviços da Prefeitura Municipal de Domingos Martins:

**056/15/** ANDERSON MARTINS HUVER 16056276740./ 03/03/2015/ Prestação de serviço com fornecimento de refeições para a Comitativa do Japão por ocasião de visita ao Estado do Espírito Santo./ R\$ 4.000,00/Prazo: 1 dia./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**057/15/** IZAIAS TOMAZ DA SILVA / 04/03/2015/ Prestação de serviços para realizar apresentações artísticas e musicais durante o ano de 2015 para atender aos Grupos da 3ª Idade nos encontros e festividades. / R\$ 15.100,00/Prazo: Até 31/12/2015./ Fundamentação Legal: Art. 25 III, da Lei 8.666.

**058/15/** ROSIANE EWALD /14/03 a 05/04 de 2015./ Contratação para oficina de pintura de rostos na Vila da Páscoa de Domingos Martins. / R\$1.200,00/Prazo: 14/03 a 05/04 de 2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**059/15/** FRIMAKEL – CASA DE FRIOS LTDA – ME./ 13/03/2015./ Aluguel de 49 jogos de mesas com 4 cadeiras que serão utilizados durante 23 dias, na Vila da Páscoa, na Sede de Domingos Martins./ R\$ 7.889,00/Prazo 14/03 a 05/04 de 2015./Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**060/15/** ROSILENE HEASE 12572070758./ 16/03/2015./ Serviços de divulgação volante com carro/motocicleta de som e gravação de "spot", nas localidades da Sede, Paraju, Ponto Alto, Pedra Azul, Melgaço, Biriricas, Soído e Santa Isabel, por ocasião de divulgação de Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Domingos Martins./ R\$ 559,60/Prazo: 16 a 18/03/2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**061/15/** GIOVANI KALKE ME./ 17/03/2015./ Serviços de divulgação volante da programação do evento da Vila da Páscoa

de Domingos Martins, no período de 17 a 31 de março de 2015./ R\$ 5.525,00/Prazo: 17 a 31/03/2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**062/15/** MARLI RUPF REIS./ 17/03/2015./ Prestação de serviços de Oficina de Buernmalerei (Pintura Alemã) com o objetivo de fortalecer essa arte no município de Domingos Martins./ R\$ 1.700,00/Prazo: 18/03 a 20/05/2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**065/15/** GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR ME./ 20/03/2015./ Contratação da Empresa GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR, representando o GRUPO CHURUPITA, que fará 02 apresentações na sede do Município./ R\$4.500,00/Prazo: 22 e 29 de março de 2015./Fundamentação Legal: Art. 25 III, da Lei 8.666

**066/15/** H.A. COMUNICAÇÕES LTDA ME./ 25/03/2015./ Contratação da Empresa H.A COMUNICAÇÕES para auxiliar a Secretaria na divulgação do calendário de eventos, divulgar as festas realizadas no Município./ R\$7.980,00/Prazo: Até o carnaval de 2016./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**067/15/** GIOVANI KALKE ME./ 25/03/2015./ Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da artista "Daniela da Concertina", que fará 04 apresentações na Vila da Páscoa, em Domingos Martins./ R\$ 6.000,00/Prazo: 25, 28, 31 de março e 04 de abril de 2015./ Fundamentação Legal: Art. 25 III, da Lei 8.666.

**068/15/** S.A. A GAZETA./ 26/03/2015./ Contratação de empresa para Publicação em meio à forma escrita dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros exigidos por Lei, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000018/2015./ R\$ 32.300,00/Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Pregão nº 000018/2015.

**069/15/** OURIVEIS & OURIVES LTDA - ME./ 30/03/2015./ Constitui objeto da presente contratação a leitura diária e envio de publicações em que consta os nomes dos Procuradores Municipais, Prefeito Municipal e Prefeitura Municipal de Domingos Martins para pesquisa, impressas no Tribunal de Contas do Espírito Santo, nos Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, desde que conste da publicação a sigla "ES" ou "ESTADO DO ESPIRITO SANTO"./ R\$ 1.176,00/Prazo: 01/04/15 a 01/04/16./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**070/15/** CARLOS EDUARDO DIAS./ 31/03/2015./ Contrato de prestação de serviços que tem por objeto a prestação de serviço qualificado nas áreas correlatas às atividades de Oficina de Teatro, com o objetivo de formar o primeiro grupo teatral capacitado no município de Domingos Martins para jovens e adultos./ R\$7.000,00/Prazo: 08/04/2015 à 31/11/2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

#### Publicação do resumo dos Contratos de Compra e Venda do Fundo Municipal de Saúde:

**002/15 - FMS/** RODÃO PNEUS LTDA - EPP./ 02/03/2015/ AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2015, especificados abaixo, conforme proposta contida no Pregão nº 00001/2015./ R\$ 64.416,92/Prazo: Até 31/12/2015./ Fundamentação Legal: Pregão nº 00001/2015 – FMS.

**003/15 - FMS/** TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME./ 19/03/2015/ Aquisição de óleo para veículos á diesel (material de consumo) para atender a frota da secretaria municipal de saúde de Domingos Martins - exercício de 2013./ R\$10.082,00/Prazo: Até 10 dias./ Fundamentação Legal Pregão nº00004/2015 – FMS.

#### Publicação do resumo dos Contratos de Compra e Venda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins:

**016/15/** COMERCIAL CARDEX LTDA./ 06/02/2015/ Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos

matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0091/2014./ R\$36.051,93/Prazo: 30/06/2015./ Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000091/2014.

**017/15/** COMERCIAL LIDER LTDA EPP./ 06/02/2015/ Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0091/2014./ R\$38.584,64/Prazo: 30/06/2015./Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000091/2014

**018/15/** FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME./ 06/02/2015/ Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0091/2014./ R\$9.557,88/ Prazo: 30/06/2015./ Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000091/2014

**019/15/** VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL./ 06/02/2015/ Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0091/2014./ R\$15.702,37/Prazo: 30/06/2015./ Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000091/2014

**020/15/** AGROMAIS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA./ 12/02/2015/ Aquisição de ração para cães e gatos adultos e filhotes atendendo a demanda do Canil Municipal durante todo ano de 2015, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0004/2015./ R\$ 23.055,00/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000004/2015

**021/15/** ROGÉLIA EWALD LITTIG./ 23/02/2015/ Aquisição de 09 (nove) casinhas pintadas em maderite coloridas de telhado branco com pintura em Bauer e demais itens para decoração, medindo aproximadamente 2,20 x 1,50 x 15 mm para o evento da Vila da Páscoa de Domingos Martins, que se realizará nos dias 07 de março a 05 de abril do corrente ano./ R\$ 3.920,00/Prazo: Até 06/03/2015./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**022/15/** RFL COMERCIAL LTDA./ 03/03/2015/ Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no exercício de 2015, conforme Processo Licitatório - Pregão 000002/2015./ R\$ 1.492,12/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000002/2015.

**023/15/** RS COMERCIAL LTDA ME./ 03/03/2015/ Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no exercício de 2015, conforme Processo Licitatório - Pregão 000002/2015./ R\$ 485,20/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000002/2015.

**024/15/** DISMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME./ 03/03/2015/ Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no exercício de 2015, conforme Processo Licitatório - Pregão 000002/2015./ R\$ 5.001,45/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000002/2015.

**025/15/** KS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA./ 03/03/2015/ Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no exercício de 2015, conforme Processo Licitatório - Pregão 000002/2015./ R\$ 3.536,89/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000002/2015.

**026/15/** RODÃO PNEUS LTDA./ 10/03/2015/ Aquisição de pneus, câmaras e protetores (material de consumo) para a frota Municipal

de Domingos Martins./ R\$41.642,60/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000005/2015.

**027/15/** AGROMAIS PRODUTOS./ 10/03/2015/ Aquisição de pneus, câmaras e protetores (material de consumo) para a frota Municipal de Domingos Martins./ R\$16.056,00/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000005/2015.

**028/15/** CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA./ 10/03/2015/ Aquisição de pneus, câmaras e protetores (material de consumo) para a frota Municipal de Domingos Martins./ R\$236.887,60/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000005/2015.

**029/15/** CHRISTINA MACHADO DA SILVA./ 18/03/2015/ Aquisição de tortas doce, tortas salgadas e salgadinhos para atender eventos do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Domingos Martins durante o ano de 2015./ R\$7.500,00/Prazo: Até 31/12/15./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

**030/15/** AUTO POSTO PARAJU LTDA./ 26/03/2015/ Aquisição dos lubrificantes, filtros e seus componentes das retroescavadeiras para atender o programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Município de Domingos Martins. / R\$121.830,00/ Prazo: Até 31/12/2015./Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000012/2015.

**031/15/** TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME./ 26/03/2015/ Aquisição dos lubrificantes, filtros e seus componentes das retroescavadeiras para atender o programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Município de Domingos Martins./ R\$ 41.259,50/Prazo: Até 31/12/2015./Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000012/2015.

**032/15/** D & P AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME./ 26/03/2015/ Aquisição dos lubrificantes, filtros e seus componentes das retroescavadeiras para atender o programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Município de Domingos Martins.

/ R\$5.623,80/Prazo: Até 31/12/2015./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão 000012/2015.

Domingos Martins-ES, 16 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Ibiraçu

## PREFEITURA

### COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 002-2015-

Publicação Nº 12987

### COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da CPL, vem por meio deste, tornar público que realizará no dia **23/04/2015 às 08 horas e 30 minutos**, a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas: Coman Const. E Manutenção Ltda EPP; Cuco-Cial- Part., Const. E Projetos Ltda e Delfin Construtora Ltda EPP.

**Angela Mª T. Polezeli**  
Presidente da CPL

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 097/15

Publicação Nº 12985

Resumo de Contrato  
Nº. 097/15

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. CNPJ 06.098.484/0001-30. Proc. Nº: 3011/14. PP 023/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo radiológicos, para atender ao Pronto Atendimento Municipal – Setor de Radiologia, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do contrato: R\$ 4.800,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 31/03/15.

Ibiraçu, 15 de abril de 2015.  
**GISELI CREMA VIEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 113/15

Publicação Nº 13012

Resumo de Contrato  
Nº. 113/15

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **EMPÓRIO CARD LTDA EPP**. CNPJ 04.432.048/0001-20. Proc. Nº: 4753/14. PP 034/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, com fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol comum e diesel, necessários para abastecimento da frota municipal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão da frota com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de Postos de Combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal e aos veículos alugados, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor Global do contrato: R\$ R\$ 704.314,33. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/02/15.

Ibiraçu, 10 de abril de 2015.  
**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 115/15

Publicação Nº 12986

Resumo de Contrato  
Nº. 115/15

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **J MORO SERVIÇOS - ME**. CNPJ 14.927.489/0001-56. Proc. Nº: 167/15. PP 033/15. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na impressão de livros para atender aos alunos (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental do Programa de Aceleração da Aprendizagem, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global do contrato: R\$ 18.500,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 13/04/15.

Ibiraçu, 15 de abril de 2015.  
**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

### RESUMO DE CONTRATOS Nº 107 À 112/2015

Publicação Nº 12998

RESUMO DE CONTRATOS

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. 4059/14. PP nº. 013/15. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para atender a Secretaria de Educação, Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. CT 107/15: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 10.461.277/0001-75. R\$ 14.390,00. CT 108/15: **GENES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ 07.065.705/0001-36. R\$ 77.590,00. CT 109/15: **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 11.845.477/0001-94, R\$ 4.180,00. CT 110/15: **JB COMERCIO E VARIEDADES LTDA ME**, CNPJ nº 11.923.577/0001-91, R\$ 1.459,00. CT 111/15: **POLI COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ 07.255.426/0001-35, R\$ 1.168,50. CT 112/15: **PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ 08.773.744/0001-50, R\$ 7.235,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 06/04/15.

Ibiraçu, 15 de abril de 2015.  
**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Publicação Nº 13041

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002**

A Câmara Municipal de Ibiracú-ES, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, e com os termos da Portaria CMI n.º 025/2013, de 10/10/2013, que homologou o resultado final do referido Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no referido Concurso Público, para a apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais e posterior nomeação ao cargo público, conforme segue:

<b>Cargo: Oficial Técnico Controlador</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota Final</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Priscila Scarpatti Prata	112.847.997-43	56,00	2º

A candidata convocada por este Edital deverá se apresentar na sede da Câmara Municipal de Ibiracú, situada na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste, para apresentação dos documentos, sob pena de ser desclassificada e, no dia **17/04/2015, às 09:00 h**, na Unidade Sanitária de Ibiracú, situada na Rua Martim Pescador, s/nº, Bairro Ericina, Ibiracú-ES, para se submeter a exame médico admissional, conforme item 7.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013. Os exames médicos laboratoriais e os locais de sua realização serão informados por ocasião do exame médico, sendo que as despesas decorrentes destes serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

A candidata convocada deverá observar, rigorosamente, as disposições dos itens 2.1 e 7.1 a 7.6 do edital de Concurso Público n.º 001/2013, sendo que os documentos a serem apresentados à Câmara Municipal de Ibiracú, no prazo anteriormente estabelecido, para fins admissionais, são os seguintes:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, tiradas de frente;
- Carteira de Identidade (R.G) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia (quando couber);
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Comprovante de habilitação para o cargo/registro no órgão competente (quando for o caso) e comprovante de quitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 05 anos trazer carteirinha de vacinação);
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais;

- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8.429/92 (a ser preenchida no local);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (a ser preenchida no local);
- Endereço Completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Ibiracú-ES, em 15 de abril de 2015.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR****Presidente da Câmara****PORTARIA CMI - Nº 015/2015**

Publicação Nº 13042

**PORTARIA CMI Nº 015/2015**

*Declara ponto facultativo no Legislativo Municipal nos dia 20 de abril de 2015.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Ibiracú no dia 20 de abril de 2015, em virtude do feriado de Tiradentes que ocorrerá no dia 21/04/2015, terça feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de abril de 2015.

**PAULO RODRIGUES QUARESMA****Presidente**

Registrado nesta Secretaria em 05 de abril de 2015.

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA****Assessora Técnica Administrativa**

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Publicação Nº 13019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino.

**ABERTURA:** 29/04/2015 às 14:00h.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 15 de Abril de 2015.

**DORIVAL KUSTER**

Pregoeiro Municipal

## Nova Venécia

### PREFEITURA

#### EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 015/2015 - PMNV

Publicação Nº 12978

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### N.º 015/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à Merenda Escolar dos alunos de Creches, Pré- Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e do Atendimento Educacional Especializado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 06/05/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 06/05/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaoonv@hotmail.com](mailto:licitacaoonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 15/04/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**

**PREGOEIRA**

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 13014

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05910/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A **EMPRESA:** PATRÍCIA CUNHA FERREIRA 04238555732. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, À VISTA DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICA E TORNA PÚBLICO, À CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE **DUDA FELIPPE ESTILO ACÚSTICO**, PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESANATO, NA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 16 DE ABRIL 2015, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRESIDENTE KENNEDY - ES, 15 DE ABRIL 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

#### RESULTADO RECURSO PP 001/15 E AVISO DE ALTERAÇÃO PE 009/2015

Publicação Nº 13002

#### RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados, a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **negando provimento** ao recurso: protocolo 3568/2015, interposto pela empresa Centro Educacional Israel Ltda., referente ao Pregão Presencial 001/2015, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para coordenação, regência, coreografia, manutenção e ensino de música para atender a banda marcial de Presidente Kennedy e a criação da banda sinfônica municipal. Dessa forma, fica declarada vencedora do certame a empresa Conductor Soluções Musicais S/S Ltda. Me.

Presidente Kennedy, 15/04/2015

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

#### **AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2015**

O Município de Presidente Kennedy – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a alteração de valor do lote 68 'Lajota Cerâmica 9 x 19 x 19 cm", do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015, que objetiva a aquisição de material de construção para atender a secretaria municipal de obras desta municipalidade. As alterações, bem como o edital atualizado já estão disponíveis nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br). Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais cláusulas, todavia a data de abertura fica alterada, conforme abaixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 07/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h30min do dia 11/05/2015.

Presidente Kennedy, 15/04/2015  
Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

## São Domingos do Norte

### PREFEITURA

#### AVISO

Publicação Nº 12991

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, está contratando 02 profissionais com especialização em Auditoria Contábil. Um obrigatoriamente com formação em Ciências Contábeis e outro com formação em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas ou Direito.

Maiores informações pelo e-mail: gabinetesdn@hotmail.com

#### CONTRATO Nº 29/2015

Publicação Nº 12988

**RESUMO DO CONTRATO 29/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alessandra Nunes Lords Me. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, pedagógicos e materiais permanentes que serão usados pelas crianças, jovens e adultos que participam do desenvolvimento em oficinas, e nos grupos de Convivência do CRAS "João Gabriel" para o exercício de 2015 conforme o anexo I e o termo de referência do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá início após assinatura do contrato e término até 31/12/2015. **VALOR:** 35.777,88 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 00340-13010000 – Equipamento e material permanente, 00359-13010000 – Material de consumo, 00362-13010000 - Material de consumo, 00367-13010000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 08/2015, São Dom. do Norte/ES, 06 de Abril de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

#### CONTRATO Nº 35/2015

Publicação Nº 12990

**RESUMO DO CONTRATO 35/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Jair Fabio Pires de Paula. **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais de Microempreendedores Individuais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS "João Gabriel" no município de São Domingos do Norte/ES. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2015. **VALOR:** 9.716,67 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 361. **AUTORIZAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 01/2015, São Dom. do Norte/ES, 07 de Abril de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Publicação Nº 12993

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

**DATA DE ABERTURA: 07/05/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de construção da rede elétrica das ruas de acesso ao Estádio Municipal Antônio Ferreira da Fonseca "Gabrielão", no Bairro Santa Terezinha.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 15/04/2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

Presidente da CPL

#### DECRETO Nº 165/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR

Publicação Nº 13033

#### DECRETO Nº 165, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

#### CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor ANTONIO MARCOS DALCUMUNE, Matrícula 4192, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "A", a partir de 02 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/04/2012 a 01/04/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 166/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 13035

**DECRETO Nº 166, DE 14 DE ABRIL DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor JOSÉ DO CARMO COVRE, Matrícula 4196, Motorista, Carreira V, Classe "A", a partir de 09 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 09/04/2012 a 08/04/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 167/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 13037

**DECRETO Nº 167, DE 14 DE ABRIL DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor MARCOS DIAS NUNES, Matrícula 4194, Técnico em Radiologia, Carreira VII, Classe "A", a partir de 11 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 11/04/2012 a 10/04/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 168/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 13038

**DECRETO Nº 168, DE 14 DE ABRIL DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor FERNANDO DAMASCENO DE JESUS, Matrícula 4199, Agente de Trânsito, Carreira VI, Classe "A", a partir de 12 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 12/04/2012 a 11/04/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 169/2015- ALTERA DECRETO**

Publicação Nº 13043

**DECRETO Nº 169, DE 15 DE ABRIL DE 2015.****ALTERA DECRETO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art.1º- ALTERAR** o Decreto nº 99/2015, de 02/03/2015, que estende carga horária da servidora IDIANA ORIGE XIMENES DE SOUZA, Matrícula 169, Professor A MAPA, Nível II, Referência "10".

**Onde se lê:** "em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno vespertino, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015."

**Leia-sê:** "em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Stoch", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 170/2015- ALTERA DECRETO**

Publicação Nº 13044

**DECRETO Nº 170, DE 15 DE ABRIL DE 2015.****ALTERA DECRETO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**



**Art.1º- ALTERAR** o Decreto nº 100/2015, de 02/03/2015, que estende carga horária da servidora ROSIANY MARIA MORA O GONÇALVES, Matrícula 4009, Professor A MAPA, Nível II, Referência "2".

**Onde se lê:** "em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno vespertino, na EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015."

**Leia-sê:** "em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno vespertino, na EMEF "Ilda Fereira da Fonseca Martins", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

## **EDITAL Nº. 01/2015 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Publicação Nº 13039

**Edital nº. 01/2015**

### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDCA), no uso de suas atribuições que é conferida, com fundamento na **Lei Complementar de nº. 35, de 05 de novembro de 2013, do Município de São Gabriel da Palha-ES, com as respectivas alterações da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), art. 139 do Estatuto da Criança e do adolescente da Lei nº 8.069/90**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

#### **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela lei complementar de nº. 35, (de 05 de novembro de 2013) e a resolução nº.0003/2015,

do Município de São Gabriel da Palha- ES, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Palha, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2015, de 08:00h às 16:00h, no seguinte local.

**1.2.1** Centro de Eventos Palácio Café Conilon – Praça Aurélio Bastianelo – Centro.

**1.3.** Poderão votar todos os eleitores alistados no Município de São Gabriel da Palha –ES, sendo imprescindível a apresentação de título de eleitor e documento de identificação com fotografia no ato da votação.

**1.4.** Sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016.

**1.5.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos.

#### **2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de **04 (quatro) anos**, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais candidatos.

**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela **lei complementar de nº. 35, de 05 de novembro de 2013**.

**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Palha visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do **art. 44 da lei complementar de nº. 35, de 05 de novembro de 2013 e com as respectivas alterações da Resolução nº. 170**, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**3.1.1.** Reconhecida idoneidade moral.

**3.1.2.** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.

**3.1.3.** Residir há pelo menos **cinco anos** no Município de São Gabriel da Palha.

**3.1.4.** Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos (certidão de quitação eleitoral [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br)).

**3.1.5.** Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

**3.1.6.** Não estar respondendo a processo administrativo perante o Poder Executivo Municipal ou perante o Ministério Público Estadual e não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos.

**3.1.7.** Não possuir antecedentes criminais, e não ter sido condenado ou estar respondendo por infração penal (Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social ([WWW.sesp.es.gov.br](http://WWW.sesp.es.gov.br)), certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual ([WWW.tj.es.gov.br](http://WWW.tj.es.gov.br)), e Federal ([WWW.jfes.gov.br](http://WWW.jfes.gov.br)).

**3.1.8.** Comprovação de, no mínimo, **conclusão de Ensino Médio**.

**3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

#### **4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no **art. 56 da Lei Municipal nº 35, de 05 de novembro de 2013** para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.

**4.2.** O valor do vencimento é de: **R\$: 1.127,05**(hum mil, cento e vinte sete reais, cinco centavos).

**4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos.

**4.3.1.** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

**4.3.2.** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS:**

**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que.

**5.4.1.** Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013.

**5.4.2.** Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

#### **6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**

**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

**6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral.

**6.2.1.** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos.

**6.2.2.** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos

que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante.

**6.2.3.** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

**6.2.4.** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

**6.2.5.** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local.

**6.2.6.** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

**6.2.7.** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

**6.2.8.** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos.

**6.2.9.** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**6.2.10.** Comunicar oficialmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado.

**6.2.11.** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

#### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.

**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre.

**7.2.1.** Inscrições e entrega de documentos.

**7.2.2.** Relação de candidatos inscritos.

**7.2.3.** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos.

**7.2.4.** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações.

**7.2.5.** Dia e locais de votação.

**7.2.6.** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração.

**7.2.7.** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações.

**7.2.8.** Termo de Posse.

#### **8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso.

**8.2.** As inscrições estarão abertas a partir de 13/04/2015 a 08/05/2015, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência,

Desenvolvimento Social e Família de **segunda a quinta-feira** das 12:00h às 18:00h e **sexta-feira** de 07:00h às 13:00h.

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**8.3.1.** Carteira de identidade ou documento equivalente.

**8.3.2.** Título de eleitor, estar no gozo dos direitos políticos ([www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br)).

**8.3.3.** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar ([WWW.sesp.es.gov.br](http://WWW.sesp.es.gov.br), [WWW.tj.es.gov.br](http://WWW.tj.es.gov.br), [WWW.jfes.gov.br](http://WWW.jfes.gov.br)).

**8.3.4.** Comprovação de, no mínimo, **conclusão do ensino médio**.

**8.3.5.** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares.

**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

**8.5.** Eventuais impedimentos à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público, este último, para ciência.

**8.6.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

## 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

**10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.

**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

**10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada.

**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.

**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

**10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta

for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

## 11. DA ENTREVISTA:

**11.1.** A entrevista será realizada por uma equipe Técnica, composta por um psicólogo e um assistente social, com intuito de verificar aptidão e sensibilidade do candidato para o trato com crianças e adolescentes, tendo caráter eliminatório.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA:

**12.1** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

## 13 DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

**13.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

**13.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

**13.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital.

**13.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

**13.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**13.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar.

**13.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

**13.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições



e respostas.

#### 14. DAS ELEIÇÕES

**14.1.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

**14.2.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

**14.3.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 15. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

**15.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO GABRIEL DA PALHA realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA.

**15.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

**15.3.** Caso não sejam disponibilizadas urnas eletrônicas, a votação será com as cédulas elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

**15.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

**15.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

**15.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

**15.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

**15.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**15.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

**15.10.** Será também considerado inválido o voto:

**15.10.1.** Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado.

**15.10.2.** Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação.

**15.10.3.** Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial.

**15.10.4.** Que tiver o sigilo violado.

**15.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

**15.12.** Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato:

**15.12.1.** Com maior grau de escolaridade.

**15.12.2.** Experiência na área da criança e adolescente.

**15.12.3.** Candidato com idade mais elevada.

#### 16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

**16.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**16.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

**16.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

**16.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

**17.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

#### 18. DA POSSE:

**18.1.** Os membros escolhidos serão nomeados pelo Prefeito, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

**18.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse os suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**19.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e Ministério Público.

**19.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na **lei complementar de nº. 35, de 05 de novembro de 2013, do Município de São Gabriel da Palha-ES, com as respectivas alterações da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente).**

**19.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

**19.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

**19.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

**19.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA e ao Ministério Público.

**19.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Publique-se**

**São Gabriel da Palha, 01 de abril de 2015**

**ANSELMO ROSARIO DA SILVA**

**Presidente do CMDCA**

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>DATAS</b>
01. Publicação do edital de convocação.	01/04/2015 a 10/04/2015
02. Registro de candidatura.	13/04/2015 a 08/05/2015
03. Análise de pedidos de registro de candidatura.	11/05/2015 a 15/05/2015
04. Publicação da relação de candidatos inscritos.	15/05/2015
05. Impugnação de candidatura.	18/05/2015 a 22/05/2015
06. Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	25/05/2015 a 27/05/2015
07. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	28/05/2015 a 03/06/2015
08. Análise e decisão dos pedidos de impugnação	08/06/2015 a 12/06/2015
09. Interposição de recurso	15/06/2015 a 19/06/2015
10. Análise e decisão dos recursos	22/06/2015 a 24/06/2015
11. Entrevista eliminatória	30/06/2015
12. Interposição de recurso	01/07/2015 a 02/07/2015
13. Publicação dos candidatos habilitados	03/07/2015
14. Reunião com os candidatos	08/07/2015
<b>15. Eleição</b>	<b>04/10/2015</b>
16. Divulgação do resultado da escolha	<b>04/10/2015</b>
17. Posse dos conselheiros	10/01/2016

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_. RG \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_. Título Eleitor: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_. Ponto de Referência: \_\_\_\_\_.

Há quanto tempo mora no município? \_\_\_\_\_.

Profissão: \_\_\_\_\_.

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_. Curso: \_\_\_\_\_.

Contato: e-mail: \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_.

**SITUAÇÃO HABITACIONAL:**

Casa e/ou Apartamento: ( ) própria (o) - ( ) alugada (o) - ( ) cedida (o)

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado solicito a minha Inscrição participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários. -----

Assinatura do candidato

.....

Recorte aqui

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO III****Modelo de Recurso**

Identificação do Requerente

Nome: \_\_\_\_\_.

Contato: e-mail: \_\_\_\_\_ . Fone: \_\_\_\_\_ .

Identificação do Requerido

Nome: \_\_\_\_\_.

Exposição de Motivos:

Diante do exposto solicito deferimento.

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Requerente

**ANEXO IV****PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente na rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de São Gabriel da Palha, nomeio \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, meu procurador com plenos poderes para entregar minha documentação  
para registro de candidatura a conselheiro tutelar do município de São Gabriel da Palha - ES.

São Gabriel da Palha, ---- de----- de 2015.

Assinatura do Candidato

**LAUDO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**

Publicação Nº 13024

**LAUDO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 470/2015 de 20/01/2015.

Modalidade: **Tomada de Preços nº 02/2015 - REEDIÇÃO de 10/03/2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do muro da creche/escola que está sendo construída no Bairro João Colombi, para atendimento a educação infantil.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas: **ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, TROPA CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA DGF EIRELLI ME e DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

**Empresa: ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

**Resultado final – condição da empresa – INABILITADA**

Não consta documento algum exigido no edital em seu envelope documentação.

**Empresa: TROPA CONSTRUTORA LTDA ME**

**Resultado final – condição da empresa – HABILITADA**

**Empresa: CONSTRUTORA DGF EIRELLI ME**

**Resultado final – condição da empresa – HABILITADA**

**Empresa: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Resultado final – condição da empresa – HABILITADA**

São Gabriel da Palha, em 15 de abril de 2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA  
Presidente

ERLITON DE MELLO BRAZ  
Membro

SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS  
Vice Presidente

KARINA ARRIVABENE  
Membro

**PORTARIA Nº 279/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 12958

**PORTARIA Nº 279/2015****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2109/2015, de 1º de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com a servidora Iracides Pedro Quintiliano, Matrícula 177, Gari, no dia 13/01/2015, às 11 horas e 20 minutos, o acidente ocorreu quando a Servidora saiu do seu local de trabalho, depois do término de seu serviço, para sua residência, sofrendo uma queda, causando lesão no cotovelo direito.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 280/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 12959

**PORTARIA Nº 280/2015****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2154/2015, de 1º de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com a servidora Juliana Albertino Regatiere, Matrícula 4068, Técnico(a) de Enfermagem, no dia 31/03/2015, às 10 horas e 30 minutos, quando a Servidora sofreu o acidente com instrumento perfurocortante em sua mão direita.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 281/2015 AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

Publicação Nº 12960

**PORTARIA Nº 281/2015****AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1945/2015, de 25/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor LALCIONE BARRETO, Matrícula 264, Pedreiro, Carreira IV, Classe "I", conduzir o veículo oficial, Fiat Pálio - Placa MRM 4594, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento das atividades e serviços relacionados ao exercício de suas funções e atribuições, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 2.073, 27 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 282/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 12961

**PORTARIA Nº 282/2015****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1708/2015, de 13/03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JANEIRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 282/2015, DE 15/04/2015**  
**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JANEIRO/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO	Auxiliar de Assistente Social	03/01/2014 a 02/01/2015	K	100%

**RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 01/2015 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Publicação Nº 13040

Retificação nº. 01 do **Edital de Convocação** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDCA), no uso de suas atribuições que é conferida, com fundamento na **Lei Complementar de nº. 35, de 05 de novembro de 2013, do Município de São Gabriel da Palha- ES, com as respectivas alterações da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), e do Estatuto da Criança e do adolescente da Lei nº 8.069/90.**

Os itens listados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**Onde se lê:**

**1.2** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2015, de 08:00h às 16:00h, no seguinte local.

**Leia-se:**

**1.2** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2015, de 08:00h às **17:00h**, no seguinte local.

**8. DAS INSCRIÇÕES/ ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Acrescenta-se:**

**8.3.6.** Comprovar que residir há pelo menos **cinco anos** no Município de São Gabriel da Palha.

**11. DA ENTREVISTA:**

**Onde se lê:**

**11.1.** A entrevista será realizada por uma equipe Técnica, composta por um psicólogo e um assistente social, com intuito de verificar aptidão e sensibilidade do candidato para o trato com crianças e adolescentes, tendo caráter eliminatório.

**Leia-se:**

**11.1.** A entrevista será realizada por uma equipe Técnica, composta por um psicólogo e um assistente social, com intuito de verificar aptidão e sensibilidade do candidato para o trato com crianças e adolescentes, tendo caráter eliminatório. Os candidatos deverão ter conhecimento das seguintes legislações:

- **Lei Complementar de nº. 35**, de 05 de novembro de 2013, do Município de São Gabriel da Palha- ES;
- **Resolução nº. 170**, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente);
- **Lei Nº. 8069**, de 13 de julho de 1990(atualizada), **Art.98 a Art. 101** e **Art. 129 a Art. 140**.

**Publique-se**

**São Gabriel da Palha, 15 de abril de 2015**

**ANSELMO ROSARIO DA SILVA**  
**Presidente do CMDCA**

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 002/2015**

Publicação Nº 13031

ATO Nº. 002 DE 13 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ATO 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogado o ato 001 de 27 de janeiro de 2015, que Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****EVERALDO JOSÉ DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal

**BRAZ MONFERDINI**

Vice-presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**

1º Secretário

**LEOMAR JACOBSEN EBERMANN**

2º Secretário

**São José do Calçado****PREFEITURA****ERRATA 001/2015**

Publicação Nº 13028

**ERRATA 01/2015****Portaria SEMED 001/2015**

A Secretária Municipal de Educação de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o art. 2º - IX da Portaria Semed 001/2015 que passa a ter seguinte redação:

**No item IX - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal, onde se lê:**

IX - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal

**MIRIAN PIMENTEL ARAÚJO****Ler-se-á:**

IX - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal

**MIRIAM PIMENTEL GONÇALVES**

**Fica**, consolidada ao texto inicial da portaria a presente retificação.

São José do Calçado - ES, 30 de março de 2015.

**CREIDE MAR DA SILVA COELHO**

Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2015**

Publicação Nº 13000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado-ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial-SRP- nº. 014/2015**

**Objeto:** Aquisição de Medicamento (CAPS).

Dia: 30/04/2015

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120, ramal 220.

Edital: No site da Prefeitura Municipal [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

**ATENÇÃO:** Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios **www.diariomunicipal.es.gov.br**

São José do Calçado - ES, 16/04/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

Pregoeiro – PMSJC



# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Publicação Nº 13030

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã/ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 30/04/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,00 (três reais), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 15 de Abril de 2015.

#### ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

### CONTRATOS 2015

Publicação Nº 13007

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 012/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estudante Estagiária: SABRINA ROZADO REGATTIERI.

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 06/04/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 6.960,75 (seis mil novecentos sessenta reais e setenta cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e

Finanças - 003.001.04.122.0004.2.004 – elemento de despesa 3.3.90.36 – OSTPF F: 17 - FR: - 1000.

Processo Administrativo: nº 001127/2015

### CONTRATOS 2015

Publicação Nº 13006

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA-ME.

Objeto: Fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 100 (cem) cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES. Vigência: de 08/04/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

009.004.08.244.0013.2.038 – 3.3.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição gratuita - FR 1399000001 – F 204.

Processo Administrativo: 000333/2015.

Pregão Presencial nº 034/2015

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: HORTI-FRUTTI SPALENZA LTDA-ME.

Objeto: fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato dos materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, relacionados no anexo único, deste instrumento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 08/04/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.488,75 (Quatro Mil Quatrocentos Oitenta Oito Reais e Setenta Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Secretaria Municipal de Saúde: AMA/Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201. R\$ 315,00 (Trezentos Quinze Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201. R\$ 630,00 (Seiscentos Trinta Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Clínica de Reabilitação Física: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201. R\$ 252,00 (Duzentos Cinquenta Dois Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Corra pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 137 - FR: 1201. R\$ 78,75 (Setenta Oito Reais e Setenta Cinco Centavos).

Secretaria Municipal de Saúde: Pronto Atendimento 24 horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201. R\$ 1.890,00 (Hum Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria/Administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 079 - FR: 1201. R\$ 189,00 (Cento e Oitenta Nove Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201. R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta Cinco Reais).

Secretaria Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 128 - FR: 1201.R\$ 189,00 (Cento e Oitenta Nove Reais).

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 033/2015

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 095/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: HORTI-FRUTTI SPALENZA LTDA-ME.

Objeto: fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato dos materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, e Administração e Finanças do Município de São Roque do Canaã/ES.

Vigência: de 08/04/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 2.110,50 (dois mil cento dez reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.001.12.368.0072.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 041 - FR: 1101.R\$ 252,00 (duzentos cinquenta dois reais).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 180 - FR: 1604. R\$ 252,00 (duzentos cinquenta dois reais).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 160 - FR: 1604. R\$ 31,50 (trinta um reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta cinco reais).

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 033/2015.

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA-ME.

Objeto: fornecer parceladamente materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Administração e Finanças, do Município de São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 08/04/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 2.223,20 (dois mil duzentos vinte três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 147 - FR: 1604. R\$ 635,20 (seiscentos trinta cinco reais e vinte centavos)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 1.588,00 (hum mil quinhentos oitenta oito reais).

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 033/2015.

#### PORTARIA N.º 032/2015

Publicação Nº 13009

#### PORTARIA N.º 032/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS MATERIAIS DE CONSUMO, DE HIGIENE E LIMPEZA E BEM COMO MATERIAL DE CONSUMO PARA COZINHA NO ANO DE 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MELIÇA SPALENZA SALES** para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 094/2015, referente à entrega dos materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como material de consumo para cozinha no ano de 2015, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistoriar os produtos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 15 de abril de 2015.

**SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI**

Secretária Municipal de Saúde

# Serra

## PREFEITURA

**81/2013**

Publicação Nº 12976

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2013 PROCESSO Nº 13392/2015.** Partes: Município da Serra e William Romano. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 15/04/2015.

Data de assinatura: 14 de abril de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### DECRETOS

Publicação Nº 13036

DECRETO Nº 5934, DE 15 DE ABRIL DE 2015

**Exonera Chefe da Divisão de Atendimento Social – Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Exonera **PENHA KATIA SILVA MOURA PIFFER**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL - CC-4 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5935, DE 15 DE ABRIL DE 2015

**Nomeia Chefe da Divisão de Atendimento Social – Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Nomeia **LUZIA LEAL TOSTA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL – CC-4 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5937, DE 15 DE ABRIL DE 2015

**Nomeia Secretário Adjunto – Sedir.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo

disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Nomeia **MARLON AMORIM NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – CC-2 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sedir, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5942, DE 15 DE ABRIL DE 2015

**Inclui servidores na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE / Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1.963/2009,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Inclui os servidores relacionados abaixo na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, na função de membros:

1. Heloisa Karine Campos
2. Rakel Gomes Moreira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - PE 325/2013

Publicação Nº 13008

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde á vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifica e torna público com fulcro no Art. 24, da Lei Nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação.

**OBJETO:** aquisição de Câmara para armazenamento e Conservação de vacinas, Ata de Registro de Preços 033/2014, PE 325/2013.

Fanem Ltda., no valor R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário de Saúde da Serra

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 2015**

Publicação Nº 12996

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n.º 17364/2015, com fulcro no art. 24 IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 49 a 54 dos autos, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão, disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento por meio eletrônico, para benefícios eventuais, na forma de Auxílio Funeral, para atendimento à população carente. Valor: R\$ 222.334,20 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em favor da Empresa Empório Card Ltda.

Serra – ES, 08 de abril de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Ação Social

**LEI**

Publicação Nº 13034

**LEI Nº 4.339**

**TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO, NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTROS ESPORTIVOS, FARMÁCIAS, LOJAS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NOS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, CARTAZ COM ADVERTÊNCIA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE ANABOLIZANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória a fixação, nas academias de ginástica, centros esportivos, farmácias, lojas de suplementos alimentares e nos estabelecimentos similares, cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes no âmbito do Município da Serra e dá outras providências.

**Parágrafo Único.** O cartaz deve conter os dizeres: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência".

**Art. 2º** O aviso a que se refere o artigo anterior deve ser exposto em local de fácil visibilidade e ter como medida padrão mínima a área de 120 cm².

**Art. 3º** A não observância do exposto no artigo anterior, sujeitará o responsável pelo estabelecimento esportivo infrator à seguinte penalidade:

**I.** Multa diária de 1 salário mínimo vigente à época da infração.

**Art. 4º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, após sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

Publicação Nº 13029

PORTARIA Nº 49, DE 6 DE ABRIL DE 2015

**Vacância de Cargo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 65, inciso VI da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 5.226/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, ocupado pela servidora **KELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA WERNESBACH**, matrícula 29.750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 3 anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 13027

**RESOLUÇÃO DO CONEGRO Nº 01/2015**

*Dispõe sobre o Calendário Anual das reuniões ordinárias do CONEGRO.*

CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO DA SERRA – CONEGRO, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 07 de janeiro de 2015,

**Considerando** CAPITULO II Das competências e atribuições, estrutura e funcionamento em seu Art. 4º e o CAPITULO III Das Sessões do Conselho em seu Art. 14º do Regimento Interno do CONEGRO

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar e publicar o Calendário Anual das reuniões ordinárias do CONEGRO para o ano de 2015, conforme tabela abaixo:

MESES	DIAS
JANEIRO	07
FEVEREIRO	05
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	11
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Serra 31/ 03/ 2015



**ROSEMBERG MORAES CAITANO**

Coordenador do Conselho Municipal do Negro da Serra

**RESOLUÇÃO DO CONEGRO Nº 02/2015**

*Dispõe sobre a instituição das Comissões de Trabalho Permanentes do CONEGRO.*

CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO DA SERRA – CONEGRO, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 05 de março de 2015,

**Considerando** CAPITULO II Das competências e atribuições, estrutura e funcionamento em seus artigos 10º e 11º,

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar e publicizar a composição das comissões de trabalhos permanentes para o biênio 2014/ 2016, conforme segue abaixo:

**1.** Comissão de Trabalho de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos: APN´S - AGENTES DE PASTORAL NEGROS, Câmara Municipal de Vereadores, CDDH - CENTRO DE DEFESA DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS e SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **2.** Comissão de Trabalho de Cultura e Esporte: SETUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, Motumbaxé - CIA CULTURAL MOTUMBAXÉ e Kisile - GRUPO DE CULTURA AFRO KISILE **3.** Comissão de Trabalho de Educação: SINDIUPES - SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO , Instituto Elimu - INSTITUTO ELIMU PROFESSOR CLEBER MACIEL e SEDU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **4.** Comissão de Trabalho de Saúde: SESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MNU – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO e ASMUFES - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES, FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME DO ESPÍRITO SANTO **5.** Comissão de Trabalho de Comunicação Social e Planejamento: FAMS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA e SEDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **6.** Comissão de Trabalho de Religião e Meio Ambiente: SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IGBÁ ÒGUN ILÉ ASÉ IGBÁ SÒNGÓ - IGBÁ ÒGÚN ILÉ ASÉ IGBÁ SÒNGÓ e MATAMBA - INZÓ MUKI RIA MATAMBA **7.** Comissão de Trabalho Juventude Negra: FEJUNES - FÓRUM ESTADUAL DA JUVENTUDE NEGRA DO ESPÍRITO SANTO e **8.** Comissão de Trabalho de Mulher Negra, do Homem Negro e do segmento LGBT: SEDIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e FÓRUM LGBT - FÓRUM MUNICIPAL LGBT DA SERRA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra 31/ 03/ 2015

**ROSEMBERG MORAES CAITANO**

Coordenador do Conselho Municipal do Negro da Serra

**RESULTADO SRPMPE017/2015**

Publicação Nº 13010

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna publico o resultado do (SRP) **PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2015**, processo nº 91562/2014-SESE, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO**, conforme segue:

**Lote I:** INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP

Valor R\$ 153.500,00

**Lote II:** INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP

Valor R\$ 199.900,00.

**Lote III:** INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP

Valor R\$ 99.800,00.

**Lote IV:** INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP

Valor R\$ 325.000,00.

Serra, 15 de abril de 2015.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO 026/2015**

Publicação Nº 12979

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO E ADUBO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONVENIO Nº 812754/14 - MINISTERIO DA AGRICULTURA **ABERTURA:**07/05/2015às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

**CONVOCAÇÃO 002/2015 PROCESSO SELETIVO 003/2015**

Publicação Nº 13011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015****PROCESSO SELETIVO 003/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal.

**ENFERMEIRO/ESF:**

HELAINÉ LIEGE BELISÁRIO PINTO  
MARIA ROZÁRIA DIAS ANDREAO  
DOUGLAS DE MENEZES GONÇALVES  
HILKA QUINELATO

**MOTORISTA/ESF**

TARCÍSIO BUSATO  
GILMAR COSSETI PIASSI  
SILVERIO ZANARDO PINHALOTO  
AMARILDO NERI  
WANDERSON MIRRES SILVA

**PSICÓLOGA ESF:**

ZAIRA VIRGINIA THEZOLIN

**MEDICO/ ESF:**

HARRY ROSSMANN  
DANIELY MACHADO LOURENÇO ROSSMAN  
CAMILA ALTOÉ BARROS  
LICIANO MAGNO RODRIGUES RIBERO  
CAROLINI PEREIRA SCHAFFER

**ODONTOLOGO/ ESF**

FERNANDA CARRERA  
ANA MARIA OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN  
CARLOS MAGNO ROSA  
REGINALDO DOS REIS NOGUEIRA

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

KATIA MIRIAM ANDRÍAO  
GEOVANA CESCINETTO DORZENONI  
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA  
SONIA DELA COSTA LOPES DE OLIVEIRA  
SORAIA FASSARELLA  
JOANA MARIA BENTO DIAS

**DALTON PERIM****PREFEITO MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2015**

Publicação Nº 12980

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 –**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 021/2015 para aquisição de secadores e descascadores metálicos de café para a Secretaria Municipal de Agricultura - Ministério da Integração Nacional - Convênio 779138/2012, em favor da empresa PALINI & ALVES LTDA, no valor total de R\$ 248.500,00.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal